



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO
Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

Os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação e de contratos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação do Decreto, bem como alíquotas e base de cálculo aplicáveis a cada tributo sobre o objeto contratado.

Aproveitamos a oportunidade, para informar que, o fornecedor não sofrerá aumento da carga tributária, tendo em vista que este poderá deduzir os valores retidos pelo município da apuração de cada tributo.

Outrossim, quaisquer esclarecimentos, dúvidas, questionamentos, reclamações, impugnações ou requerimento para reenquadramento das alíquotas aplicáveis poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal Competente pelo e-mail: tributos@crstinocastro.pi.gov.br.

Atenciosamente,

Município de Cristino Castro, 21 de maio de 2026

Secretaria Municipal de Finanças

Id:12528206EB62710B



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI, no uso de suas atribuições legais vem por meio deste retificar o Extrato do Contrato nº 25052026-03/2026, publicado, Terça-Feira, dia 30 de junho de 2026, no Diário Oficial dos Municípios na Edição VDC, Pag. 532.

ONDE SE LÊ.

VALOR: R\$ 615.354,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

PASSA-SE A LER:

VALOR: R\$ 615.353,43 (seiscentos e quinze mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Cristino Castro – PI, 02 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

COMISSÃO PERMANENTE
DE CONTRATAÇÃO - CPC

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, Estado do Piauí, torna pública a publicação do extrato de aditivo a quem possa interessar.

OBJETO: Fica o Convênio anteriormente firmado prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos da legislação vigente, dando continuidade à prestação de serviços de radiodifusão (Rádio FM), destinados à divulgação de atos institucionais, campanhas educativas, programas, ações e demais informações de interesse público do Município de Cristino Castro - PI.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI.

CONVENIADA: G CAMPOS – RÁDIO CAMPOS FM, CNPJ nº 54.880.300/0001-31.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2027.

FONTE DE RECURSOS: FPM, Recursos Próprios, ICMS, consignados no orçamento vigente – 020200 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias, pelo Conveniente, e Gilneto Campos, pela Conveniada.

Cristino Castro – PI, 01 de julho de 2026.

Felipe Ferreira Dias

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Id:05D510CBA18873B4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 116/GAP/2026.

“Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão, com acumulação de cargos, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Art. nº 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem ainda na Lei nº 458 de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr. **ALEX LAURIANO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 001.154.811-84, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – SEDEIT**, junto à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Ilha Grande - PI, sem prejuízo do cargo de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO** que atualmente ocupa, com acumulação de cargos de provimento em comissão, nos termos do art. 18 da Lei nº 458, de 12 de novembro de 2025, sendo os vencimentos não cumulativos.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá manifestar, no prazo de cinco (5) dias úteis contados da publicação desta Portaria, sua opção quanto à estrutura de remuneração, em conformidade com os arts. 12 e 18 da Lei nº 458/2025, considerando a acumulação de cargos em comissão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI, 01 de julho de 2026.

Marina de Oliveira Brito
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
Prefeita Municipal de Ilha Grande - PI